

LEI ORDINÁRIA Nº 174

de 01 de dezembro de 1962

Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a empreitar com o Sr. João Mergarejo as pontes sobre os Córregos Água Amarela, Boa Vista, Grota Funda, Bertolino e Taquarussú.

O Prefeito Municipal de Camapuã-MT: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. João Mergarejo, a construção de pontes sobre os Córregos Água Amarela, Boa Vista, Grota Funda, Bertolino e Taquarussú.

Art. 2º.. *A verba para ocorrer a despesa da presente lei, decorrerá por conta da Verba Orçamentária DMER - 8.82.4 - Despesas Diversas - Construção e reconstrução de Pontes.*

Art. 3º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Camapuã, 1º de dezembro de 1962

(a) João de Andrade Vieira
Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 174/1962 - 01 de dezembro de 1962

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em